



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

1/1

À

**Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A**

**CNPJ: 09.461.647/0001-95**

Av. 136 nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO CEP 74093-250  
A/C Francielle/Jean – Tel 62 3412-0220; e-mail: licitacoes@soluti.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0002766/2021-61**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

**II. NOTA DE EMPENHO:** Nº 2021NE00685, de 25/08/2021.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. **Disponibilização dos Serviços:** a disponibilização dos serviços deverá ser tratada com a área técnica, qual seja, **Diretoria de Tecnologia – DTEC-2**, pelo telefone (11) 3292-3862, com o Sr. Ricardo Abade.
2. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização da licença.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total
01	01	Unidade	Certificado Digital, do tipo Wildcard para serviços Web com características mínimas conforme <b>Termo de Referência</b> dentre as quais Validação por organização (OV); Licença de uso gratuita em ilimitados servidores adicionais; Validade: 1 ano; Criptografia simétrica de 256 bits (SHA-256); Criptografia assimétrica de 2048 bits; Compatível com todos os servidores, navegadores e dispositivos móveis. Conforme Termo de Referência e proposta comercial 392864 de 13/08/2021.	1.460,00	1.460,00

**Total: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).**

DGA, 26 de agosto de 2021.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
**Diretor Técnico de Departamento**

**FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, do artigo 60 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425  
Na internet: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)